

PROJETO DE LEI N° 7/2026

Dispõe sobre a inclusão de vacinação domiciliar para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no município de Marataízes e da outras providências.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no Município de Marataízes, o direito à vacinação domiciliar quando houver dificuldade de deslocamento ou sensibilidade sensorial severa que impossibilite o atendimento em postos de saúde.

Art. 2º Para a concessão do benefício, o responsável legal deverá:

I – Apresentar laudo médico que ateste o diagnóstico de TEA;

II – Comprovar a necessidade da aplicação domiciliar devido a fatores estressores ou limitações de locomoção.

Art. 3º A vacinação será realizada por profissionais capacitados da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o ritmo e as necessidades sensoriais do paciente para minimizar traumas.

Art. 4º O agendamento poderá ser feito através dos canais oficiais da Prefeitura de Marataízes, mediante cadastro prévio, ou algum contato telefônico de postos de saúde que possam agendar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES



Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar,
Centro - Marataízes/
CEP. 29345-000
(28) 3532-34
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov

Marataízes, ES em 29 de Janeiro de 2026

X


Pedrício Marvila
vereador CMM



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A proposta visa humanizar o atendimento de saúde em Marataízes. Ambientes de postos de saúde podem ser extremamente hostis para pessoas com TEA devido ao excesso de estímulos sonoros e visuais, além da quebra de rotina.

Garantir a vacinação no ambiente doméstico aumenta a cobertura vacinal e reduz o sofrimento das famílias.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.



Pedrício Marvila
vereador CMM

Marataízes, ES em 29 de Janeiro de 2026



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

